

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, **11** de
Setembro de **2019**
Edição 430

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcelene Barreto Nunes Dafon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 256/2019

REVOGA OS DECRETOS 281/2017 E 63/2019 QUE REGULAMENTAM A SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DA NFS-E - NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a legislação e simplificar cada vez mais os procedimentos de substituição e cancelamento de nota fiscal;

CONSIDERANDO que ocorrida a prestação de serviço, o imposto correspondente deve ser recolhido, independentemente de ter ou não sido efetuado o pagamento pelo serviço prestado, uma vez que o fato gerador é a prestação do mesmo;

CONSIDERANDO que as alterações de dados, posteriores à emissão da NFS-e, devem ser realizadas por meio da SUBSTITUIÇÃO da NFS-e, no sistema eletrônico da Secretaria de Fazenda, quando, tendo sido prestado o serviço, houver necessidade de correção ou alteração de alguma informação nesse documento fiscal;

DECRETA:

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser substituída pelo emitente até o dia 5, subsequente ao mês da emissão do documento fiscal.

§ 1º Para efeito de substituição da NFS-e, fica vedada a alteração dos seguintes campos:

- I - CNPJ do tomador;
- II - CPF do tomador;
- III - Competência - mês e ano;
- IV - Código do serviço e atividade;
- V - Valor do serviço prestado;
- VI - Local da Prestação do Serviço

§ 2º A substituição de NFS-e após a data fixada neste regulamento não será permitida ao emitente, devendo requerer o cancelamento, conforme disposto no Artigo 2º e seguintes.

Art. 2º A NFS-e somente poderá ser cancelada, na hipótese de prazo superior ao permitido para cancelamento online, após parecer do órgão responsável da Fazenda Municipal, apurado em processo administrativo, cuja solicitação deverá vir acompanhada de justificativa bem como dos documentos de identificação da pessoa jurídica e do responsável legal e da recusa eletrônica da nota fiscal de serviço pelo tomador.

§ 1º Na ausência de recusa eletrônica da nota fiscal de serviço pelo tomador, poderão ser solicitados documentos auxiliares como contratos de prestação de serviços, ordens de serviço, declaração de anuência do tomador, entre outros, para comprovação quanto à não realização do serviço objeto do imposto, ou, a alteração do(s) campo(s) descritos no § 1º do artigo 1º. Nesse último caso, deverá ser anexada a nota fiscal substitutiva.

§ 2º A declaração a que se refere o parágrafo anterior, quando exigida, deverá vir acompanhada de cópia dos documentos pessoais do tomador bem como com sua firma reconhecida.

§ 3º Na hipótese de eventual fraude ou conluio entre o prestador e o tomador de serviço, será iniciado um procedimento fiscal para apuração dos fatos e, uma vez comprovada a questão, será notificada a procuradoria-geral e, nos casos em que couber, feita a comunicação ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação de multa prevista na legislação municipal.

Art. 3º O tomador de serviços deverá ser identificado, eletronicamente, sempre que ocorrer o cancelamento ou a substituição da NFS-e, por seu endereço eletrônico que deve constar, obrigatoriamente, na nota fiscal.

Art. 4º Devem ser encerrados até o dia 10 do mês subsequente os livros fiscais de prestador, prestador da construção civil, tomador e tomador da construção civil.

§ 1º Quando as datas mencionadas não corresponderem a dias úteis, o prazo passará automaticamente ao dia útil subsequente.

§ 2º O Microempreendedor Individual - MEI está sujeito ao cumprimento das obrigações dispostas na Lei Complementar 128/2008 e alterações.

Art. 5º Fica autorizado o fisco municipal a realizar o encerramento de ofício dos livros fiscais mencionados no art. 4º, após 60 (sessenta) dias da data de encerramento ali estabelecida, caso em que será aplicada multa por descumprimento de obrigação acessória, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, conforme artigos 201 e 202 da Lei Complementar 01/2017.

Art. 6º Considerar-se-á notificado o sujeito passivo por meio da mensagem emitida pelo sistema de escrituração fiscal.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para cancelamento online da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e:

I - para notas fiscais de serviço com valor bruto igual ou inferior a R\$ 5.000,00 o cancelamento online poderá ser realizado até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços;

II - para notas fiscais de serviço com valor bruto superior a R\$ 5.000,00 o cancelamento online poderá ser realizado em até 2 dias úteis a contar da data de emissão do documento.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 dias a contar da sua emissão para requerimento objetivando o cancelamento da NFS-e.

Art. 9º Ficam expressamente revogados os Decretos 281/2017 e 63/2019, bem como as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor 15 dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ

- Prefeito -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Decreto nº 262/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB		
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.000,00
TOTAL DA UG		5.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.15.452.0049.2496 - EDUCACAO E RESPONSABILIDADE NO TRANSITO		
FONTE 0210000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA		6.300,00
TOTAL DA UG		6.300,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88		
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00
TOTAL DA UG		5.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE		
FONTE 0210000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL		6.300,00
TOTAL DA UG		6.300,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 263/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 96.478,36 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais, trinta e seis centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.04.122.0095.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA		
FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.145,36
TOTAL DA UG		13.145,36

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		66.833,00
TOTAL DA UG		66.833,00

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ENTRETER. E LAZER

1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER		
FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500,00
TOTAL DA UG		16.500,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.04.122.0095.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA		
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		13.145,36
TOTAL DA UG		13.145,36

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0013.4017 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.		
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS		66.833,00
TOTAL DA UG		66.833,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88		
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS		16.500,00
TOTAL DA UG		16.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1302/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 2311/2017 que nomeou **Flávio Comelli**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial dos Núcleos Internos de Regulação, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 22/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1303/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1080/2018 que nomeou **Ercília Verônica Chagas dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Francisco Alves Dias, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1304/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 184/2018 que nomeou **Rúbia Mara Furriel Pinheiro Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Sérgio Luiz Lillo Paes da Silva, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1305/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Lei nº 8927/2019, **Maria dos Anjos Santos Tibcherany**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1306/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 505/2019 que nomeou **Raphael Azevedo Barreto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo VP-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1307/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alexandro de Oliveira Alves**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo VP-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 536/2019

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto no artigo 165 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a prorrogação do afastamento do servidor que encontra-se respondendo ao Processo Administrativo Disciplinar nº4123/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração a fim de que, como investigado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

2- O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 537/2019

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4795/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 538/2019

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4796/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNPROGER - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2019
PROCESSO Nº. 2019.169.000008-2-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA. **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
CNPJ Nº. 03.725.725/0001-35
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:1.1 - **Atualização dos Atos Oficiais** de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do endereço eletrônico(URL);https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/camposdosgoytacazes;1.2 - **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;1.3 - **Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas**, criando **Histórico de alterações** (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores); 1.4 - **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;1.5 - **Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;1.6 - **Acesso a canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;1.7 - **Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais; conforme descrevem a Nota de Solicitação de Despesa – NSD nº 2019.169.000010-1-NS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: **48 (quarenta e oito) meses**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2019.

Campos dos Goytacazes, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ PAES NETO
Procurador Geral do Município
Presidente do Fundo da Procuradoria Geral do Município
FUNPROGER

Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Conselho, convoca para reunião ordinária a realizar-se **no dia 12 de setembro de 2019 (quinta-feira), às 18 horas (1ª convocação) e 18h e 30min (2ª convocação)**, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Campos, localizada na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes (RJ), respeitando o quórum mínimo de maioria absoluta dos seus membros para a realização, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Eleição da Vice-Presidência do Conselho;
- 3) PreviCampos;
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de setembro de 2019.

José Paes Neto
Presidente do Conselho

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

- PROC. Nº NOME**
- 04693/15 Jorge Luiz Gomes Brandão
 - 01279/18 Dulcelene Pessanha Gomes – FMS
 - 04996/18 Francisco dos Santos Ramos
 - 00012/19 Rita de Cássia Nogueira da Fonseca
 - 01940/19 Hugh Honorato de Souza – FMS
 - 02024/19 Jussara Alves de Moraes – FMS
 - 02237/19 Karina Franco da Costa – FMS
 - 02300/19 Sara dos Santos Souza
 - 02325/19 Werlem de Oliveira Almeida dos Santos
 - 02409/19 Maria Sandra Mendes Ribeiro Carvalho – FMS
 - 02593/19 Fernanda Paula Gomes de Souza – FMS
 - 02959/19 Geciléia Pinto Rosa – FMS
 - 03004/19 Daisy Carvalho de Araújo Pereira
 - 03146/19 Solange Rodrigues da Silva
 - 03159/19 Érica Glória Gama
 - 03829/19 Ana Lídia Nogueira Fernandes
 - 03965/19 Juliana Rangel Berto Sant'Ana
 - 04090/19 Vera Cristina Sampaio Costa
 - 04138/19 Rita de Cássia Martins Rangel Ramos
 - 04183/19 Rosenilda da Silva Pereira Cardoso
 - 04188/19 José Luiz Miquilito
 - 04416/19 Josete Lopes Espinosa
 - 04418/19 Flávia Freire Rodrigues Ribeiro
 - 04490/19 Rosinete Domingues Marques Mesquita



04540/19 Cristiane de Souza Ferreira Toledo
04551/19 Ana Maria dos Santos Simões
04578/19 Lorena Nunes Fardin de Moraes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 10/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03168/19 Carla Viviane Almeida Azevedo Gebara

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 10/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, para a Assembleia Ordinária no dia 11 de setembro de 2019 (quarta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1- Leitura da Ata da Assembleia anterior;
- 2- Análise das visitas realizadas;
- 3- Apresentação da nova Secretária Executiva e Assessora Administrativa;
- 4- Assuntos gerais.

HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 18/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CMAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CMAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar a SMDHS a data de implementação dos programas de Transferência de Renda Cartão Cidadão e Restaurante Popular.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo nº206/2016**, da **BIOMEDICO CENTER LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.522.045/0001-14**, sobre a constatação de **abandono e potencial desinteresse** processual por parte do requerente - podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Setembro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo nº485/2018**, da **PRAMAR GAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 10.820.325/0001-74**, sobre a constatação de **abandono e potencial desinteresse** processual por parte do requerente - podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Setembro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo nº208/2016**, da **AGROBRASA COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 10.677.992/0001-40**, sobre a constatação de **abandono e potencial desinteresse** processual por parte do requerente - podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Setembro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0184/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2018.
PROCESSO: 2018.099.000059-6-PR.
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos de Ressonância Magnética para atender as demandas dos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, ambos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 07.694.716/0001-85.
VALOR TOTAL: R\$ 30.250,00 (Trinta mil e duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a demanda.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

(Republicado por ter saído com incorreção)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0190/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial Nº. 009/2019.
PROCESSO: 2019.099.000042-3-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ (MF) sob nº. **39.808.530/0001-04.**
VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 22 de Agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

(Republicado por ter saído com incorreção)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0191/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial Nº. 009/2019.
PROCESSO: 2019.099.000042-3-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ (MF) sob nº. **00.740.696/0001-92.**
VALOR TOTAL: R\$ 994.824,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 22 de Agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

(Republicado por ter saído com incorreção)

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS REF. AGOSTO/2019

JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações

RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
1723/19	H29513123	1702/19	H29509099
1415/19	H29512723	1572/19	H29504507
1740/19	H29488928	0869/19	H29494501
1170/19	H29509853	1328/19	H29504238
0946/19	H29506429	0868/19	H29504378
1565/19	H29510017	0899/19	H29328874
0889/19	H29331044	1523/19	H29506340

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
1817/19	H29512414	1878/19	H29512063
1932/19	H29506875	1921/19	H29506395
1927/19	H29515802	1590/19	H29508672
1588/19	H29506330	1974/19	H29516031
1329/19	H29500547	1315/19	H29510014
1387/19	H29503198	1194/19	H29509050
1729/19	H29512151	1564/19	H29507482
1483/19	H29357901	0565/19	H29497682
1589/19	H29507191	1486/19	H29360706
1673/19	H29473561	1714/19	H29511665
1686/19	H29510351	1484/19	H29502998
1934/19	H29516425	1676/19	H29501443
1678/19	H29507683	1679/19	H29500240
1731/19	H29507588	1966/19	H29513661
1461/19	H29512130	0914/19	H29507527
1777/19	H29510581	0893/19	H29332466
0647/19	H29504079	0642/19	H29504080
1738/19	H29513115	0076/19	H29482891
0075/19	H29358232	1935/19	H29512277
1937/19	H29351246	1982/19	H29515313
1744/19	H29512832	1737/19	H29506581
0992/19	H29507675	1688/19	H29510081
1743/19	H29510728	1742/19	H29508022

Campos dos Goytacazes, 05 de Setembro de 2019

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS
Presidente da JARI

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/material de reposição para rede de ar comprimido / vácuo e rede de gases do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e unidades Hospitalares vinculadas à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de agosto de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que **DARÁ CONTINUIDADE** à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 no dia **17/09/2019 às 14h** (quatorze horas).

Motivo: Reabertura da fase de lances nos itens 10, 11 e 12 tendo em vista que, de acordo com a avaliação de amostras realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, a empresa **EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP** (CNPJ nº 20.415.050/0001-47), vencedoras dos itens em questão, não apresentou amostras.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação (hipoclorito de sódio, vassoura, rodo de madeira, fósforo e etc...), com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas, fornecimento de suportes e implantação de sinalização turística do município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de setembro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, "in fine", torna público e comunica aos interessados que **ficam convocadas** as seguintes empresas para apresentação de amostras dos produtos ofertados no Pregão Presencial nº 002/2019, de acordo com o item 11 do Termo de Referência (anexo VIII do edital):

A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, amostra dos itens 03, 04 e 09;

DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, amostra dos itens 05, 11, 14, 22, 25, 27 e 28;

DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.809.046/0001-75, amostra dos itens 17, 20 e 26; e

MAURI EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74, amostra dos itens 07, 10, 12, 13, 15, 16, 19 e 23.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONVITE Nº. 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Convite nº. 002/2019.

Licitante Habilitado: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS.
Licitantes Inabilitados: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LSF FERREIRA EIRELI e VB CONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6º da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.103.000025-2-PR

Assunto: Pregão nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de link de internet banda larga, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, DECIDE, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o Pregão em epígrafe, conforme justificativa pensada aos autos. Outrossim determino a instauração de novo procedimento para efetivação do objeto em tela, devendo ser procedidas as devidas alterações no que pertine aos pontos que culminaram na presente revogação.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2019.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 016/19

PROCESSO Nº 181/2019

CONTRATO Nº 036/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento café, açúcar e adoçante, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e a Escola Municipal de Gestão do Legislativo-EMUGLE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: JMR ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.591.620/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 62.242,50 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 03/09/19 à 02/09/20.

ASSINATURA: 02/09/2019

DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724

DESPESA: N.D. 339030

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

ILUMINA CAMPOS Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br

 **PREFEITURA DE CAMPOS**
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br